



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria de comunicação, comunicação institucional e divulgação turística para a Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense – AMUNOR, compreendendo o planejamento, produção e divulgação de conteúdos institucionais e jornalísticos; gestão de mídias digitais; cobertura e divulgação de ações, projetos, reuniões, eventos e atividades; produção de materiais gráficos e audiovisuais, releases, matérias, notas e demais conteúdos informativos; apoio à divulgação junto aos veículos de comunicação; e ações de comunicação destinadas à promoção integrada dos atrativos, potencialidades, eventos, roteiros, iniciativas e destinos turísticos dos 19 (dezenove) municípios integrantes da AMUNOR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense – AMUNOR desempenha papel de articulação, integração e representação dos municípios que compõem a região, promovendo reuniões, projetos, eventos, ações institucionais e iniciativas de interesse comum. A diversidade e a continuidade dessas atividades geram a necessidade de uma comunicação institucional estruturada, capaz de assegurar o adequado registro, organização, produção e divulgação das informações relacionadas à atuação da Associação e de seus municípios integrantes.

Atualmente, as demandas de comunicação possuem caráter permanente e abrangem diferentes formatos e canais, envolvendo produção de conteúdos institucionais e jornalísticos, divulgação de ações e projetos, cobertura de reuniões, eventos e agendas, produção de materiais gráficos, fotográficos e audiovisuais, gestão de mídias digitais e apoio à divulgação junto aos veículos de comunicação.

Além da comunicação institucional, identifica-se a necessidade de ampliar e organizar a divulgação turística integrada dos 19 (dezenove) municípios integrantes da AMUNOR. A região possui atrativos, eventos, roteiros, manifestações culturais, potencialidades e iniciativas próprias que podem ser promovidos de maneira conjunta, fortalecendo a identidade regional e ampliando a visibilidade dos municípios e de seus destinos turísticos.



A realização dessas atividades de forma isolada ou eventual tende a dificultar a manutenção de uma comunicação uniforme e contínua. A atuação integrada permite organizar as informações, estabelecer maior regularidade nas divulgações e conferir unidade à apresentação institucional e turística da região, respeitadas as características e particularidades de cada município.

A necessidade possui caráter continuado, uma vez que as atividades institucionais, administrativas e turísticas não se concentram em evento ou período específico, ocorrendo durante todo o exercício e demandando acompanhamento, produção e divulgação de conteúdos de maneira permanente.

Também se verifica a necessidade de atendimento presencial quando a natureza da atividade assim exigir, especialmente para cobertura de reuniões, eventos, agendas, projetos e ações realizadas pela AMUNOR ou nos municípios integrantes, sem prejuízo da execução remota das atividades que sejam compatíveis com essa modalidade.

Nesse contexto, a necessidade administrativa consiste em assegurar à AMUNOR uma solução capaz de proporcionar continuidade, organização, qualidade técnica e alcance à comunicação institucional, simultaneamente à estruturação de uma estratégia integrada de divulgação das potencialidades turísticas dos 19 (dezenove) municípios associados.

Pretende-se, com o atendimento da necessidade identificada, fortalecer a comunicação institucional da Associação, ampliar a divulgação das ações desenvolvidas, facilitar o acesso às informações de interesse regional e promover, de maneira articulada, os atrativos, eventos, roteiros, iniciativas e destinos turísticos dos municípios que integram a AMUNOR.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Não há Plano Anual de Contratações tendo em vista ser uma Associação e não ser costumeiro acorrerem contratações no decorrer do ano.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá contemplar a prestação continuada e integrada de serviços especializados de comunicação, abrangendo a comunicação institucional da AMUNOR e a divulgação turística dos 19 (dezenove) municípios que integram a Associação.



A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) prestação dos serviços de forma continuada, durante toda a vigência contratual, de acordo com as demandas e prioridades definidas pela AMUNOR;
- b) capacidade técnica e operacional para realização de atividades de assessoria de comunicação e imprensa, comunicação institucional, produção de conteúdos jornalísticos e informativos, gestão de mídias digitais, produção gráfica, fotográfica e audiovisual e divulgação turística;
- c) planejamento, produção, edição, revisão e divulgação de conteúdos relacionados às ações, projetos, reuniões, eventos, agendas e demais atividades desenvolvidas pela AMUNOR;
- d) produção de releases, matérias, notas, textos, peças gráficas, fotografias, vídeos e demais conteúdos necessários à comunicação institucional e turística;
- e) gestão e atualização dos canais e mídias digitais indicados pela AMUNOR, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas pela Associação;
- f) apoio ao relacionamento e à divulgação de informações junto aos veículos de comunicação, quando necessário;
- g) desenvolvimento de ações e conteúdos destinados à promoção integrada dos atrativos, potencialidades, eventos, roteiros, iniciativas e destinos turísticos dos 19 (dezenove) municípios integrantes da AMUNOR;
- h) disponibilidade para execução dos serviços de forma presencial e remota, conforme a natureza de cada demanda;
- i) disponibilidade para realização de coberturas e demais atividades presenciais nos municípios integrantes da AMUNOR e em outros locais relacionados às ações da Associação, quando previamente solicitado;
- j) disponibilização, pela contratada, dos profissionais, equipamentos, softwares e demais recursos técnicos e operacionais necessários à adequada execução do objeto;
- k) capacidade de atendimento das demandas nos prazos estabelecidos pela AMUNOR, especialmente aquelas relacionadas a reuniões, eventos, agendas e ações com data previamente definida;
- l) manutenção de canal adequado e permanente de comunicação com a AMUNOR para recebimento, organização, acompanhamento e atendimento das demandas;
- m) observância das orientações, padrões de identidade visual e diretrizes de



comunicação estabelecidas pela AMUNOR;

n) realização das correções, adequações e ajustes solicitados pela AMUNOR nos materiais produzidos, quando necessários à sua adequada utilização ou divulgação;

o) observância da legislação aplicável à execução dos serviços, especialmente quanto à proteção de dados pessoais, direitos autorais, direitos de imagem, propriedade intelectual e utilização de conteúdos de terceiros;

p) responsabilização pela qualidade técnica dos serviços e materiais produzidos, bem como pela adequada utilização dos recursos necessários à execução contratual;

q) manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

r) disponibilidade para, quando solicitado pela AMUNOR, prestar auxílio eventual em atividades de comunicação relacionadas ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, desde que compreendidas na natureza e no escopo dos serviços objeto da contratação.

3.1. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, devendo a CONTRATADA permanecer diretamente responsável pela coordenação, planejamento, gestão e execução dos serviços contratados.

Poderá ser admitida, mediante prévia autorização da AMUNOR, a subcontratação de atividades específicas, acessórias ou complementares que, por sua natureza, demandem apoio técnico especializado, desde que não implique transferência da responsabilidade pela execução do objeto nem comprometa a qualidade, a continuidade e a adequada prestação dos serviços.

A eventual subcontratação não afastará ou reduzirá as responsabilidades contratuais da CONTRATADA, que permanecerá integralmente responsável perante a AMUNOR pelos serviços executados, inclusive quanto à qualidade, aos prazos, às obrigações trabalhistas, fiscais e demais encargos decorrentes da execução.

3.2. Prazo contratual e prorrogação:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, até o limite legal aplicável, desde que demonstrada a vantajosidade para a AMUNOR.

3.3. Reajuste:



Em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) ou outro índice que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

3.4. Condições de pagamento:

O pagamento será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) anuais.

3.5. Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

A contratada deverá apresentar documentação básica de habilitação, compreendendo: ato constitutivo ou contrato social; prova de inscrição no CNPJ; regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade relativa ao FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); e demonstração de situação econômico-financeira regular, nos termos da legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza continuada dos serviços e a necessidade de atendimento permanente às demandas de comunicação institucional e divulgação turística da AMUNOR, estima-se a contratação pelo período inicial de 12 (doze) meses, correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais de prestação de serviços no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) anuais.

A definição do quantitativo decorre da necessidade de manutenção contínua das atividades durante todo o período contratual, abrangendo o atendimento às demandas institucionais da AMUNOR e às ações de divulgação turística relacionadas aos seus 19 (dezenove) municípios integrantes, nos termos e condições que serão detalhados no Termo de Referência.

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e consulta a contratações públicas disponíveis no sistema LicitaCon, considerando serviços de natureza semelhante ou compatível com o objeto pretendido.

As referências obtidas foram analisadas considerando as particularidades do objeto, especialmente sua natureza continuada, a diversidade das atividades de comunicação envolvidas, a abrangência territorial da execução e a necessidade de atendimento às demandas institucionais e de divulgação turística regional.

Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços, incluindo as cotações obtidas



diretamente junto a fornecedores e as referências extraídas do LicitaCon, integram o processo administrativo e constituem o suporte documental para a formação do valor estimado da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada e integrada de serviços de assessoria de comunicação, comunicação institucional e divulgação turística, destinada a atender às necessidades da Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense – AMUNOR e promover, de forma articulada, as potencialidades turísticas dos seus 19 (dezenove) municípios integrantes.

A solução deverá compreender o planejamento, produção, organização e divulgação de conteúdos institucionais, jornalísticos e turísticos, contemplando, entre outras atividades necessárias ao atendimento da demanda:

- a) planejamento e desenvolvimento das ações de comunicação institucional;
- b) produção, redação, revisão e divulgação de releases, matérias, notas, textos e demais conteúdos informativos;
- c) gestão, alimentação e atualização das mídias digitais indicadas pela AMUNOR;
- d) cobertura e divulgação de reuniões, eventos, projetos, ações, agendas e demais atividades institucionais;
- e) produção, edição e tratamento de fotografias, vídeos, peças gráficas e demais materiais audiovisuais e digitais;
- f) apoio à divulgação das ações da AMUNOR junto aos veículos de comunicação;
- g) produção de conteúdos e ações de comunicação voltados à divulgação turística integrada dos 19 (dezenove) municípios, abrangendo seus atrativos, potencialidades, eventos, roteiros, iniciativas, experiências e destinos turísticos;
- h) organização e adequação dos conteúdos aos diferentes canais e públicos de interesse, observadas as orientações e a identidade institucional da AMUNOR;
- i) atendimento presencial e remoto das demandas, conforme a natureza de cada atividade, inclusive com realização de coberturas nos municípios integrantes da Associação quando necessário.

A prestação deverá ocorrer de forma continuada durante o período contratual,



possibilitando que a AMUNOR disponha de atendimento permanente para suas demandas de comunicação, evitando a fragmentação dos serviços e permitindo uniformidade, continuidade e integração entre a comunicação institucional e a promoção turística regional.

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sob sua responsabilidade, os profissionais, equipamentos, softwares, ferramentas e demais recursos técnicos e operacionais necessários à execução dos serviços, inclusive aqueles necessários à produção e edição de conteúdos gráficos, fotográficos e audiovisuais.

A solução deverá possibilitar o atendimento das demandas ordinárias e daquelas relacionadas a eventos, reuniões, agendas e ações previamente programadas, observando os prazos e prioridades estabelecidos pela AMUNOR e as condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

A solução deverá possibilitar, ainda, quando solicitado pela AMUNOR, auxílio eventual em atividades de comunicação relacionadas ao CIRENOR, desde que compatíveis com o escopo dos serviços contratados.

Os materiais e conteúdos produzidos deverão ser submetidos às orientações da AMUNOR, quando cabível, devendo a CONTRATADA promover as correções, adequações ou ajustes necessários para sua utilização e divulgação.

A solução, portanto, busca proporcionar à AMUNOR uma estrutura profissional, contínua e integrada de comunicação, capaz de fortalecer sua presença institucional, ampliar a divulgação das ações desenvolvidas e promover conjuntamente as potencialidades turísticas dos municípios associados, garantindo maior organização, qualidade e alcance às informações produzidas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense – AMUNOR, foram consideradas as alternativas disponíveis para execução das atividades de comunicação institucional e divulgação turística, levando-se em conta a natureza continuada da demanda, a diversidade dos serviços necessários, a abrangência territorial correspondente aos 19 (dezenove) municípios integrantes e a necessidade de atuação coordenada.



Foram identificadas, em especial, as seguintes alternativas:

a) Execução direta das atividades pela própria AMUNOR

A primeira alternativa considerada consiste na execução das atividades mediante estrutura própria, com utilização de pessoal e recursos da Associação.

Essa solução demandaria disponibilidade permanente de profissionais com conhecimentos nas diferentes áreas envolvidas, incluindo comunicação institucional, produção jornalística, gestão de mídias digitais, fotografia, produção e edição audiovisual, criação gráfica e divulgação turística, além da disponibilização dos equipamentos, softwares e demais recursos necessários.

Considerando a amplitude e a diversidade das atividades pretendidas, a execução integral por estrutura própria exigiria organização específica de recursos humanos, técnicos e materiais para atendimento continuado da demanda, inclusive para realização de coberturas presenciais, produção de conteúdos e atendimento das necessidades provenientes dos diferentes municípios.

Dessa forma, a alternativa somente se mostraria adequada caso a AMUNOR dispusesse de estrutura própria suficiente para absorver, de maneira permanente e integrada, todas essas atividades.

b) Contratações separadas para cada atividade ou serviço de comunicação

Também foi considerada a possibilidade de realização de contratações distintas para atividades específicas, como produção jornalística, fotografia, produção audiovisual, criação gráfica, gestão de mídias digitais e divulgação turística.

Embora possível, essa alternativa provocaria a fragmentação da execução entre diferentes prestadores, exigindo maior esforço de coordenação, distribuição e acompanhamento das demandas pela AMUNOR e podendo dificultar a manutenção de unidade na linguagem, identidade visual e estratégia de comunicação.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a realização de múltiplas contratações também poderia acarretar multiplicação de procedimentos de contratação, gestão e fiscalização, além da possibilidade de sobreposição de atividades e custos operacionais.

c) Contratações pontuais conforme o surgimento das demandas

Outra alternativa seria realizar contratações específicas e pontuais para cada evento, campanha, produção audiovisual, cobertura ou necessidade de divulgação.



Essa solução pode ser adequada para demandas excepcionais ou isoladas, porém apresenta limitações diante da necessidade identificada pela AMUNOR, que possui caráter continuado.

As reuniões, agendas institucionais, projetos, eventos, ações administrativas e iniciativas relacionadas à promoção turística ocorrem ao longo do exercício e demandam acompanhamento regular. A utilização exclusiva de contratações pontuais poderia resultar em descontinuidade da comunicação, ausência de padronização e necessidade de repetidos procedimentos para atendimento de demandas recorrentes.

d) Contratação de empresa especializada para prestação continuada e integrada dos serviços

A quarta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para assumir, de maneira integrada e continuada, as atividades de comunicação institucional, assessoria de comunicação e divulgação turística previstas para atendimento da AMUNOR.

Essa solução permite concentrar em uma única contratação o planejamento e a execução das atividades relacionadas à comunicação, mantendo integração entre produção textual, mídias digitais, materiais gráficos, fotografia, audiovisual, cobertura de atividades, relacionamento com veículos de comunicação e divulgação turística.

A execução integrada também favorece a manutenção de unidade na comunicação institucional, continuidade dos trabalhos, conhecimento progressivo das atividades desenvolvidas pela Associação e organização das informações provenientes dos 19 (dezenove) municípios integrantes.

Justificativa técnica da solução escolhida

Sob o aspecto técnico, a contratação de empresa especializada para prestação continuada e integrada mostra-se compatível com as características da necessidade identificada, especialmente em razão da multiplicidade das atividades envolvidas e da necessidade de atendimento durante todo o período contratual.

A solução possibilita a disponibilização conjunta dos conhecimentos técnicos e recursos necessários às diferentes atividades de comunicação, permitindo que conteúdos textuais, gráficos, fotográficos e audiovisuais sejam produzidos de maneira coordenada e alinhada às diretrizes institucionais da AMUNOR.



Também permite que a comunicação institucional e a divulgação turística sejam desenvolvidas de maneira articulada, preservando-se as especificidades de cada área, mas aproveitando estrutura, planejamento, canais e recursos de comunicação comuns.

Justificativa econômica da solução escolhida

Sob o aspecto econômico, a contratação integrada permite concentrar em um único ajuste os serviços necessários ao atendimento continuado da demanda, reduzindo a necessidade de sucessivas contratações pontuais ou de múltiplos prestadores para atividades complementares.

A solução possibilita a definição de remuneração mensal para o conjunto dos serviços, proporcionando maior previsibilidade das despesas durante o período contratual e simplificando o acompanhamento administrativo, a gestão e a fiscalização.

A pesquisa de mercado realizada pela AMUNOR, mediante consulta direta a fornecedores e levantamento de contratações públicas disponíveis no sistema LicitaCon, demonstrou a existência de prestadores e referências de mercado relacionadas a serviços dessa natureza, permitindo a formação de parâmetro para estimativa do custo da solução.

Entre as referências obtidas diretamente no mercado, consta proposta para prestação continuada do conjunto dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, evidenciando a existência de oferta privada estruturada sob a forma de prestação mensal, compatível com o modelo de solução analisado.

Conclusão do levantamento de mercado

A partir da análise das alternativas, conclui-se que a solução a ser considerada para prosseguimento do planejamento consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada e integrada dos serviços de assessoria de comunicação, comunicação institucional e divulgação turística, pelo período inicialmente estimado de 12 (doze) meses.

A escolha fundamenta-se na natureza permanente da necessidade, na diversidade das atividades envolvidas, na abrangência territorial correspondente aos 19 (dezenove) municípios integrantes da AMUNOR e na conveniência de manter planejamento, produção e divulgação dos conteúdos sob uma estrutura integrada, com definição de responsabilidades e acompanhamento centralizado pela Associação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Após análise das características do objeto e das alternativas disponíveis, não se mostra adequado o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços pretendidos possuem natureza complementar e interdependente e deverão ser executados de maneira coordenada e integrada.

Embora o objeto compreenda diferentes atividades, como assessoria de comunicação, produção de conteúdos institucionais e jornalísticos, gestão de mídias digitais, cobertura de reuniões e eventos, produção gráfica, fotográfica e audiovisual, apoio à divulgação junto aos veículos de comunicação e promoção turística dos 19 (dezenove) municípios integrantes da AMUNOR, tais atividades integram uma mesma estratégia de comunicação institucional e regional.

O fracionamento dessas atividades entre diferentes prestadores poderia dificultar a coordenação dos trabalhos, gerar divergências de linguagem, identidade visual, planejamento e linha editorial, além de aumentar a necessidade de gerenciamento e fiscalização de múltiplos contratos pela AMUNOR.

A execução integrada permite que uma mesma estrutura acompanhe as atividades da Associação, compreenda as diretrizes institucionais estabelecidas e desenvolva os diferentes conteúdos de forma articulada. Uma reunião ou evento, por exemplo, poderá demandar simultaneamente cobertura presencial, produção fotográfica ou audiovisual, elaboração de matéria ou release, criação de conteúdo para mídias digitais e posterior divulgação, evidenciando a complementaridade entre as atividades que compõem a solução.

A mesma lógica se aplica à divulgação turística, na medida em que a promoção dos atrativos, eventos, roteiros, iniciativas e destinos dos municípios integrantes deverá estar articulada à estratégia geral de comunicação, possibilitando unidade de apresentação e fortalecimento da identidade regional, sem prejuízo da valorização das particularidades de cada município.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação integrada também possibilita maior racionalização da execução, evitando a multiplicação de estruturas administrativas, procedimentos de acompanhamento, interlocuções, gestões e fiscalizações decorrentes da existência de diversos contratos destinados a atividades complementares.

O não parcelamento, portanto, não decorre da simples conveniência de reunir serviços distintos, mas da existência de relação funcional entre as atividades que compõem a solução e da necessidade de coordenação técnica e operacional para obtenção dos resultados pretendidos.



Ademais, trata-se de conjunto de serviços usualmente disponibilizado no mercado por empresas e profissionais especializados na área de comunicação, conforme evidenciado pelo levantamento de mercado realizado, não se identificando, no planejamento da contratação, que a reunião dessas atividades constitua obstáculo injustificado à participação de potenciais interessados.

Dessa forma, considerando a interdependência das atividades, a necessidade de unidade de planejamento e comunicação, a centralização da responsabilidade pela execução, a racionalização da gestão contratual e a busca pela eficiência, justifica-se a contratação do objeto de forma integrada, sem parcelamento em itens ou lotes distintos, adotando-se solução única para o conjunto dos serviços.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, a Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense – AMUNOR pretende obter uma solução continuada e integrada de comunicação, capaz de proporcionar maior organização, regularidade, qualidade e alcance à divulgação de suas atividades institucionais e às ações de promoção turística dos 19 (dezenove) municípios integrantes.

Como principais resultados pretendidos, destacam-se:

- a) fortalecer a comunicação institucional da AMUNOR, ampliando a divulgação de suas ações, projetos, reuniões, eventos, agendas e demais iniciativas de interesse regional;
- b) assegurar continuidade, regularidade e padronização na produção e divulgação dos conteúdos institucionais, evitando ações isoladas ou desarticuladas de comunicação;
- c) ampliar a visibilidade das atividades desenvolvidas pela AMUNOR e pelos municípios associados, mediante utilização coordenada dos diferentes canais e formatos de comunicação;
- d) aprimorar a qualidade dos conteúdos produzidos, mediante utilização de recursos técnicos adequados para produção textual, gráfica, fotográfica e audiovisual;
- e) fortalecer a presença institucional da AMUNOR nos meios digitais e veículos de comunicação, proporcionando maior alcance às informações de interesse regional;
- f) proporcionar maior agilidade na produção e divulgação de informações relacionadas a reuniões, eventos, projetos, ações e demais atividades desenvolvidas pela Associação;



g) estabelecer maior unidade de linguagem, identidade visual e comunicação, contribuindo para o reconhecimento institucional da AMUNOR;

h) promover de forma integrada os atrativos, potencialidades, eventos, roteiros, iniciativas, experiências e destinos turísticos dos 19 (dezenove) municípios integrantes, ampliando sua divulgação para diferentes públicos;

i) contribuir para o fortalecimento da identidade turística regional, articulando a promoção dos municípios sem prejuízo da valorização das características e particularidades de cada localidade;

j) ampliar a circulação de informações e conteúdos relacionados ao turismo regional, contribuindo para dar maior visibilidade às iniciativas e potencialidades existentes no território abrangido pela AMUNOR;

k) proporcionar melhor aproveitamento dos conteúdos produzidos, permitindo sua utilização e adaptação em diferentes meios, formatos e canais de comunicação;

l) assegurar maior organização e eficiência no atendimento das demandas de comunicação, mediante centralização da execução e definição clara das responsabilidades da empresa contratada;

m) racionalizar os recursos administrativos empregados na execução, gestão e fiscalização das atividades de comunicação, evitando a realização de sucessivas contratações pontuais para serviços complementares;

n) obter maior previsibilidade dos custos relacionados à comunicação institucional e divulgação turística durante o período contratual, mediante contratação continuada e remuneração previamente estabelecida;

o) assegurar que a AMUNOR disponha de suporte técnico especializado para atendimento das demandas de comunicação durante toda a vigência contratual.

De maneira geral, pretende-se que a contratação resulte em uma comunicação mais organizada, contínua, profissional e integrada, fortalecendo a atuação institucional da AMUNOR e proporcionando maior visibilidade às ações de interesse regional e às potencialidades turísticas dos municípios que a integram.

Os resultados pretendidos deverão orientar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, permitindo verificar se os serviços prestados estão efetivamente contribuindo para o atendimento da necessidade que fundamentou a contratação.



9. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- a) Elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, contendo a caracterização da necessidade, definição do objeto, requisitos da contratação e demais elementos necessários;
- b) Verificação da regularidade da documentação apresentada pela empresa, especialmente quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
- c) Análise e validação da proposta apresentada, quanto à compatibilidade com o objeto e à adequação dos valores;
- d) Designação formal do gestor e do fiscal da contratação, nos termos da legislação vigente;
- e) Verificação das condições de pagamento e disponibilidade de recursos para suportar a contratação;
- f) Elaboração e aprovação da minuta contratual, contemplando todas as condições necessárias à adequada execução do objeto;
- g) Adoção das providências necessárias à publicação do extrato da contratação, conforme exigido pela legislação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas, no âmbito do presente planejamento, contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para viabilizar a execução do objeto.

A solução foi concebida de forma integrada, abrangendo os serviços necessários à assessoria de comunicação, comunicação institucional e divulgação turística, incluindo planejamento, produção e divulgação de conteúdos, gestão de mídias digitais, cobertura de ações, projetos, reuniões e eventos, produção de materiais gráficos, fotográficos e audiovisuais, elaboração de conteúdos informativos, apoio à divulgação junto aos veículos de comunicação e promoção integrada das potencialidades turísticas dos 19 (dezenove) municípios integrantes da AMUNOR.



Os profissionais, equipamentos, softwares, ferramentas e demais recursos técnicos e operacionais necessários à execução regular dos serviços deverão ser disponibilizados pela própria CONTRATADA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, não sendo necessária contratação paralela específica pela AMUNOR para viabilizar a solução.

Eventuais serviços, projetos, eventos, campanhas ou outras ações promovidas pela AMUNOR ou pelos municípios associados poderão gerar conteúdos e demandas a serem divulgados no âmbito da presente contratação. Tais atividades, contudo, não caracterizam contratações interdependentes, uma vez que sua existência ou execução não constitui condição necessária para a prestação dos serviços de comunicação ora planejados.

Dessa forma, a contratação pretendida possui autonomia operacional suficiente para sua execução, não estando condicionada à formalização ou execução de outras contratações pela AMUNOR.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de assessoria de comunicação, de natureza predominantemente administrativa, não são identificados impactos ambientais diretos relevantes decorrentes de sua execução.

Os serviços serão desenvolvidos prioritariamente por meios digitais, sempre que possível, mediante elaboração, análise, tramitação e compartilhamento eletrônico de documentos, contribuindo para a redução do consumo de papel, impressões e demais materiais de expediente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações, análises e elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação pretendida, considerando que a solução identificada se mostra adequada ao atendimento da necessidade da Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense – AMUNOR.

A análise realizada demonstrou a necessidade de manutenção de uma comunicação institucional contínua, organizada e profissional, associada à promoção integrada das potencialidades turísticas dos 19 (dezenove) municípios integrantes da Associação, demandando estrutura técnica e operacional capaz de atender às diferentes atividades compreendidas na solução.



O levantamento de mercado demonstrou a existência de prestadores aptos à execução de serviços dessa natureza, bem como permitiu identificar referências para formação do valor estimado, mediante pesquisa realizada diretamente com fornecedores e consulta a contratações públicas disponíveis no sistema LicitaCon.

Sob o aspecto técnico e operacional, a contratação de empresa especializada para prestação continuada e integrada dos serviços mostra-se compatível com a natureza das atividades pretendidas, possibilitando centralização da responsabilidade, unidade de planejamento e comunicação, continuidade dos trabalhos e atendimento presencial e remoto das demandas da AMUNOR.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a solução permite reunir em uma única contratação atividades complementares e interdependentes, proporcionando maior previsibilidade dos custos, racionalização da gestão e fiscalização contratual e redução da necessidade de contratações pontuais ou fragmentadas para atendimento das demandas de comunicação.

Verificou-se, ainda, que a contratação possui autonomia operacional, não dependendo de outras contratações para sua execução, devendo a futura contratada disponibilizar os profissionais, equipamentos, softwares, ferramentas e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços.

Diante do conjunto de elementos analisados, conclui-se que a solução proposta apresenta condições de viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo adequada para o atendimento da necessidade identificada e para o alcance dos resultados pretendidos.

Assim, declara-se viável o prosseguimento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria de comunicação, comunicação institucional e divulgação turística para a AMUNOR, observadas as especificações, requisitos e demais condições a serem estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o procedimento de contratação.

Sananduva, 28 de agosto de 2026.

Marlene Viero
Secretária Executiva